

# Cerimônia de Outorga do Título de Doutor “Honoris Causa” Pela PUCRS a Mozart Victor Russomano



Geraldo Lorenzon\*

---



Russomano (E) recebe a distinção das mãos do Reitor Clotet (D) .

A PUCRS outorgou o título de Doutor “Honoris Causa” a Mozart Victor Russomano, em sessão solene do Conselho Universitário, presidida pelo Reitor Joaquim Clotet, em 27 de outubro de 2005, com a presença de destacadas personalidades da área acadêmica e do mundo jurídico.

A distinção é concedida a personalidades que se notabilizaram pelo saber ou pela atuação em prol das artes, das ciências, da filosofia,

---

\* Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Aposentado; Professor da Faculdade de Direito da PUCRS.

das letras ou do melhor entendimento entre os povos. Russomano já recebeu o mesmo título de universidades da França, Peru, República Dominicana, Uruguai, Espanha e Católica de Pelotas, sua terra natal.

Pelo saber e pelos seus ensinamentos na Cátedra, em obras jurídicas, em eventos científicos na América Latina, na Europa e nos EUA, bem como por sua marcante atuação na magistratura trabalhista e em organismos internacionais, Russomano prestou inestimável contribuição em prol da paz, do Direito e da justiça social e do melhor entendimento entre os povos.

Em sua longa e brilhante carreira, Mozart Victor Russomano construiu valioso e raro currículo, registrado, em parte, na saudação (“Laudatio”) do Professor André Jobim de Azevedo ao agraciado, em nome da Universidade.

De outra parte, é grato observar que Russomano prossegue inabalável em sua missão, como se vê do seu Agradecimento: “O Direito do Trabalho está resistindo – passados os momentos agudos da crise inicial – às flexões que lhe querem impor os doutrinadores ultraliberais. Há a sensação, acentuadamente generalizada, de que a classe operária não pode ser jogada, indefesa, ao “mercado livre”, na competição desigual e darwiniana em que o mais forte vence sempre... A salvação do Direito do Trabalho começou. Vamos vê-lo, por certo, na plenitude de sua modernidade. Inteligentemente flexível. Flutuante através de negociações coletivas democráticas, quero dizer, que ponham os convenientes no mesmo nível de deliberação. Os crentes do ultraliberalismo começam a duvidar de suas próprias doutrinas. O compromisso dos juslaboralistas é garantir que assim seja e assim continue sendo...”.

Pelo saber e pela exemplar contribuição, duas grandes personalidades da área jurídica integram, assim, a lista de nomes dos agraciados com o título de **Doutor “Honoris Causa” da PUCRS:**

**Ministro José Neri da Silveira e Ministro Mozart Victor Russomano.**

Na cerimônia foram proferidos, pela ordem, os seguintes discursos:

#### **I – André Jobim de Azevedo – “Laudatio”**

*“Professor Emérito e Insigne Min. Mozart Victor Russomano*

*Presto a presente homenagem em nome da Reitoria da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul e da*

*Faculdade de Direito que nos seus 60 anos de existência, apenas pela segunda vez concede o título de “Doutor Honoris Causa”.*

*Para tanto permitam-me que o faça valendo-me de conceitos jurídicos compatíveis com a sua estatura intelectual.*

### **Primeiro Conceito**

*Notoriedade, no Direito Processual Canônico, segundo Miguel Moreno Fernandez, significa conhecimento de uma coisa, porém, não com um conhecimento qualquer e sim com um conhecimento tão claro, e evidente, que não admita dúvidas sobre a sua realidade.*

*A notoriedade resulta de 02 fatores:*

*- Atos notórios com notoriedade de direito;*

*- Atos notórios com notoriedade de fato.*

*Ato notório com notoriedade de direito é aquele que resulta de sentença transitada em julgado.*

*Ato notório com notoriedade de fato é aquele fato que se subordina a 02 requisitos:*

*1) Que seja publicamente conhecido;*

*2) Que resulte de circunstâncias tais que não possam sofrer objeção de qualquer natureza.*

*Tanto para Liebman, que se abeberou nos juristas italianos Carnelutti e Calamandrei, são notórios os fatos conhecidos da generalidade das pessoas.*

*Entendo, que são aqueles verdadeiros e tão verdadeiros que podem ser proclamados e nunca desmentidos.*

### **Segundo Conceito**

*Na sua obra denominada “Topika”, Aristóteles foi quem pela primeira vez mencionou, dando-lhes nome, os Topoi, que nada mais são que proposições que parecem verdadeiras em virtude de opiniões consensuais.*

*Os Topoi, assim, são pontos de vista, são conceitos, ou conclusões que conduzem a favor ou contra opiniões aceitas e que podem conduzir a verdade.*

*Theodor Vieweg, na sua obra “Topika e Jurisprudência”, valeu-se da Topika e dos Topoi para tentar inovar a técnica de interpretação, dizendo-a mais adequada ao fiel e ao destino da norma, afirmando que a sua compatibilidade com o real e com o*

*verdadeiro devem resultar da admissão e da aceitação por uma unanimidade ou maioria compatível com a circunstância.*

*Pois bem, o homenageado é **professor catedrático** de direito do trabalho da Faculdade de Direito da Universidade de Pelotas; foi **professor titular** da Universidade de Brasília; é **Doutor em Direito do Trabalho** pela UFRGS; **Doutor Honoris Causa** pela Universidade de Bordeaux, França; pela Universidade Católica de Pelotas; pela Universidade de San Martín de Lima no Peru; pela Universidade Central pela República Dominicana; pela Universidade da República do Uruguai; pela Universidade de Madrid.*

*É **Professor Honoris Causa** da Universidade Nacional de São Marco de Lima, Peru; da Universidade Nacional de Trujillo, Peru; da Universidade de San Martín em Lima; da Universidade Católica Madre e Maestra, de Santiago de Los Caballeros da República Dominicana; da Universidade Católica do Peru, Lima; da Universidade Central do Leste, República Dominicana; Universidade Externado de Colômbia, Bogotá; da Universidade de Passo Fundo, Rio Grande do Sul, Brasil; da Faculdade de Direito de Marília, Estado de São Paulo, Brasil; da Faculdade de Direito de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil; da Universidade Santa Cecília dos Bandeirantes, Santos, Estado de São Paulo, Brasil e Faculdades Reunidas de Campo Grande, Rio de Janeiro, Brasil.*

*Mas tem mais.*

*Muito mais.*

***Professor distinguido** da Universidade Nacional Autônoma do México, DF.*

***Professor emérito** da Universidade Federal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.*

*Diretor do Instituto de Sociologia e Política (1958/1965), da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, hoje integrado na Universidade Federal de Pelotas.*

***Presidente e Presidente Honorário** da Academia Ibero-Americana de Direito do Trabalho e de Seguridade Social (1975/1978).*

***Membro correspondente** da Real Academia de Ciências Políticas e Morais, Madri, Espanha; Instituto de Coimbra, Portugal; Academia Peruana de Direito, Lima, Peru; Sociedade de Geografia de Lisboa, Portugal; Instituto de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da República Oriental do Uruguai.*

***Membro de número** da Academia de Letras Jurídicas, Rio de Janeiro; Academia Brasiliense de Letras, Academia Sulriograndense*

*de Letras; Academia Ibero-Americana de Direito do Trabalho e da Seguridade Social, sede rotativa, Madri, Espanha.*

**Presidente e Fundador** do Tribunal Administrativo da Organização dos Estados Americanos.

**Juiz** do Tribunal Administrativo do BID.

**Representante brasileiro** no Conselho de Administração da OIT.

**Presidente** do Conselho de Administração da OIT.

*Proferiu conferências em universidades da Espanha, França, Itália, Portugal, Estados Unidos da América do Norte, Venezuela, México, Colômbia, Peru, Chile, República Dominicana, Uruguai, Argentina... são tantas...*

**Ensaios Publicados** em revistas jurídicas sobre temas trabalhistas, na Itália, Espanha, Estados Unidos e diversos países Latino-americanos...

*Também participou em obras coletivas (Itália, México, Argentina, Brasil, etc)*

**Publicou** mais de 50 obras jurídicas em mais de 60 volumes, algumas delas em mais de 20 edições.

*Obras literárias em prosa e verso, crônicas e ensaios, discursos são incontáveis.*

**Recebeu** inúmeras condecorações oficiais, Universitárias e Acadêmicas.

*Teve livros publicados em sua homenagem na Ibero América, na Colômbia, no México.*

*Mas esse homem Luminar dedicou mais de sua capacidade, também à Magistratura Nacional.*

*Fundou e foi o Primeiro Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Pelotas.*

*É Juiz Vitalício e foi vice-presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.*

*É Juiz Vitalício e foi Presidente da mais alta corte Judiciária Trabalhista do País, o Tribunal Superior do Trabalho.*

*Foi Corregedo- Geral da Justiça do Trabalho Brasileira.*

*Se notoriedade resulta de fatos notórios que são reconhecidos pela generalidade das pessoas, verdadeiros e tão verdadeiros que podem ser proclamados e não desmentidos;*

*Se a tópica assenta em raciocínios que derivam de premissas que são verdadeiras e que resulta de opiniões consensuais, que conduzem a conclusões e a opiniões unanimemente aceitas, compatíveis com o real, é correto que se diga que a obra de*

*Russomano é pública e notória e que sua notoriedade é consequência de reconhecimento unânime dos seus concidadãos, os daqui e os do mundo jurídico internacional.*

*Sua vida, os fatos de sua vida, constituem uma seqüência de sucessos lusídios, mas especialmente benéficos para os seus compatriotas e para os cultores do direito no Brasil e fora do Brasil.*

*Tudo isso tem uma associada, uma artífice, uma participante e que se chama Gilda Maciel Corrêa Meyer Russomano para a qual ele escreveu em um dos seus livros de Viajante:*

*PARTI E VOLTEI. PARTI SEM IR. VOLTEI SEM TER IDO.  
PORQUE JAMAIS CORTEI O FIO INVISÍVEL QUE UNIU  
NOSSOS DESTINOS.*

*ESTAVA MUITO LONGE E ESTAVA MUITO PERTO.  
A DISTÂNCIA APROXIMA AS PESSOAS QUE SE QUEREM  
BEM.*

*COMO ANTES, O PÁSSARO POUSARÁ NO ÚLTIMO  
GALHO. MAS A NOITE PASSOU E ELE LEVANTOU VÔO  
ATRAVÉS DO CÉU AZUL.*

*É CHEGADA A AURORA QUE LHE PROMETI.*

*Aí está um homem sensível, cultor das emoções humanas.*

*Para ele, com a sua grandeza, amor, ódio, cólera, inveja, soberba, piedade não são mais que inclinações da alma humana, tal como o frio e o calor, a tempestade e a tormenta são próprios da natureza.*

*Ele entende, compreende os defeitos e deformidades.*

*Mas só cultiva as virtudes.*

*E mais do que tudo e o que mais nele me agrada é tratar-se de um homem bom.*

*Humano.*

*Grande.*

*Virtuoso.*

*Eterno Professor, obrigado por tudo.*

*Muito obrigado.”*

## **II – Mozart Victor Russomano - Agradecimento**

*“Nunca cheguei aos altares da vida pedindo graças. Tenho sofrido, é claro, como todos, através do tempo, inevitáveis angústias.*

*Nunca me faltou, porém, nas horas amargas e de indecisão, o apoio de amigos devotados. Ao contrário, cheguei, muitas vezes, ao pé daqueles altares para agradecer. É o que ocorre hoje: estou genuflexo diante da figura consular do Magnífico Reitor Joaquim Clotet – como representante da egrégia Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – em sinal de profundo reconhecimento pela honra que me concedestes no ocaso de minha existência. Nesta hora crepuscular, como cantou Baudelaire, “em que o sol se afoga no seu próprio sangue” e, acrescento eu, o homem sucumbe nas recordações do seu passado.*

*Ouvi, emocionadamente, o belo discurso do professor André Jobim de Azevedo. Ele fez o retrospecto generoso do meu pretérito, como patrono da investidura que me outorgastes. Colega ilustre e amigo dileto, nele personifico, com expressões vivas de gratidão, a homenagem que devo aos exmos. Srs. Conselheiros e Professores desta douta Universidade.*

*À medida que o professor André Jobim de Azevedo retraçava momentos e fatos de minha vida cultural, subjetiva e paralelamente, fui revivendo, com manchas azuis, o que me voltava à memória daqueles anos risonhos de 40, na Porto Alegre ainda provinciana dos “footings” na rua da Praia e dos tempos a que devo minha formação jurídica, na tradicional Faculdade de Direito da então Universidade de Porto Alegre.*

*Vou, por isso, cometer um grave erro de oratória. Vou mencionar nomes de pessoas aqui presentes, muitos dos quais comigo vieram daquelas auroras juvenis, enfrentando o risco de incorrer em omissões inevitáveis, pelas quais, de antemão, peço me perdoeis.*

*É momento de mencionar a presença dos Magníficos Reitores Professor César Borges, da Universidade Federal de Pelotas, e Alencar Proença, da Universidade Católica da mesma cidade.*

*Por outro lado, corro os olhos por esse auditório e minhas recordações dos dias dourados de juventude se concretizam no encontro de inesquecíveis colegas de turma. Lá está Oswaldo Lias Pires, o nosso eminente criminalista do século XX, ainda na flor de suas atividades profissionais, dando continuidade a antigas tradições familiares, que sintetizo no talento de seu saudoso tio Votaire Pires. Ali está, também, João Alberto Schenkel Filho, do meu grupo mais íntimo nos tempos de Faculdade. Espírito lícido, ágil, arguto e combativo, encorajado por belíssima formação humana e jurídica. Mário Seixas Aurvalle, que se desgarrou da nossa turma e foi concluir seus estudos acadêmicos... na minha cidade de Pelotas!*

*Ainda hoje impecável no estilo do vestir e que, quando inexistiam computadores, apresentava em juízo seus arrazoados datilografados com o esmero (de forma e fundo) da sua própria elegância pessoal.*

*Comove-me, igualmente, a presença de outros amigos, que não posso deixar de apontar: ministro Paulo Brossard, sem favor o maior orador de nossa época; ministro José Néry da Silveira, coroado com os maiores lauréis da magistratura nacional, primeiro doutor “honoris causa” da área jurídica desta ilustre Universidade (que deveria ter continuado a ser o único); Cláudio Candiota, envelhecido comigo, lado a lado, como únicos sobreviventes de nossa infância. Uma amizade brilhante como ouro e resistente como ferro.*

*Ao revê-los, por magia sentimental, eu não os vejo como eles são hoje. Reencontro-os jovens, de alegria rutilante, empenchados de esperanças – como eu próprio era – e vê-los, aqui, reunidos em torno de mim, multiplica o júbilo que confesso e o perene reconhecimento que devo à egrégia Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.*

*2. Sem falsa modéstia, encontro para este doutorado “honoris causa” apenas um motivo: em toda a minha vida jurídica me dediquei, preferencialmente, ao Direito do Trabalho, como professor, como magistrado e como escritor.*

*Nos anos 40, quando se iniciava a década convulsionada pela guerra, a Consolidação das Leis do Trabalho ainda estava em gestação. Mas, aqui, no Rio Grande do Sul, graças à ação, no magistério superior, do inesquecível professor José Eloy da Rocha, o Direito do Trabalho ia ganhando densidade e dimensões científicas. Foi ele quem abriu, às gerações da época e a mim, em particular, os primeiros horizontes do Direito do Trabalho. Mais tarde presidente do Supremo Tribunal Federal e jurista nacionalmente consagrado, cabe-lhe – como tenho dito e agora repito – a honra de ter sido o Fundador do Direito do Trabalho em nosso Estado.*

*A estrada percorrida foi longa e, algumas vezes, áspera. Não obstante, neste momento capitular da jornada, olhando para trás, sinto-me como o viandante da parábola da montanha. Depois de subi-la sangrando nas urzes e nas pedras do caminho, já no topo do destino, ante a paisagem do que ocorreu, sacudindo o pó do manto e das sandálias, como ele, digo para mim mesmo: - Apesar de tudo, este pó é feito de luz e esta estrada é feita de ouro.*

*A homenagem que me prestastes – permiti-me que o diga, Magnífico Reitor Professor Joaquim Clotet – abre ensejo para lembrar que o Direito do Trabalho, ao terminar o século XX, sofria*

(como ainda sofre) a agressão de velhas e redivivas doutrinas liberais, que tinha por base os estudos de Von Hayek e do grupo de economistas a ele reunido no recanto de Saint Pelérin, encastoadas nas neves alpinas.

Para nosso bem ou para nosso mal, eles fizeram com que surgissem as teses da ressurreição do liberalismo do século XX. Essa doutrina parecia, à primeira vista e nos primeiros tempos, ter nascido morta. E tê-lo-ia sido, por certo, se não sobreviessem dois fatos relevantes da nossa época: um econômico, a globalização do mercado internacional; outro político, o dismantelamento espetacular da União Soviética. Por essa via sinuosa dos imprevistos históricos, os Estados Unidos, precisamente o líder incontestado do capitalismo liberal, surgiu no palco do mundo como única potência com força econômica e tecnologia militar para se sentir na obrigação moral de intervir, em qualquer parte do globo e na vida de qualquer país, para pô-lo ou repô-lo no esquema do “standard” de seu sistema político e de vida, como quem cumpre missão quase divina.

Tudo indicava o retrocesso e até mesmo a decomposição do Direito do Trabalho como o aprendêramos e o conhecíamos, isto é, funcionando como instrumento de equilíbrio – na balança da Justiça – entre a fragilidade (social) do trabalhador e a potência (econômica) da megaempresa.

*Mutatis mutandis*, como o liberalismo clássico do século XIX foi promessa positiva de uma aleluia política, opondo-se às concepções monocráticas do direito divino, que dava ao rei o privilégio do poder perene e da infabilidade pessoal, bem como, economicamente, fazendo o rompimento das membranas impermeáveis que mantinham a produção de bens e serviços encapsulada nas corporações medievais então sobreviventes, o neoliberalismo adquiriu, aos últimos lampejos do século passado, certos atrativos, que a globalização internacional do mercado insuflou e a hecatombe da União Soviética impulsionou.

Vejamos, rapidamente, o que se propunha, o que se esperava e, em parte, se temia:

- a) Regressão dos direitos materiais do trabalhador, tomando como pretexto a idéia de reduzir o índice alarmante do desemprego, que fere a ordem social dos países ricos e dos países pobres;
- b) Redução dos encargos sociais do empregador, para tornar competitivo, no mercado econômico globalizado, o preço dos produtos nacionais, sem nenhuma programação do

*Estado para reduzir a imensa carga fiscal que oprime o empresariado dos países emergentes;*

*c) Flexibilização das leis trabalhistas, rígidas em sua origem, como sempre ocorreu com as leis de proteção social, sem o estabelecimento de limites impeditores da metamorfose da flexibilização racional, recomendável ou necessária, em uma flexibilização irracional, desregulamentadora e destrutiva do embasamento estrutural do Direito do Trabalho;*

*d) Estímulo à negociação coletiva – cada vez mais necessária – entre empresários e trabalhadores, de modo a que as cláusulas ajustadas fossem substituindo as normas estatais, sem se considerar, porém, que nos países menos favorecidos existem sindicatos locais sem força de pressão, sem efetiva representatividade, sem poder de negociação eficaz, expostos, portanto, às prevalências e pressões da autoridade empresarial;*

*e) No plano processual, abandono progressivo dos procedimentos especiais, em que a Equidade é fator preponderante na elaboração da lei e o método sociológico é essencial à boa interpretação e à exata aplicação dos dispositivos vigentes, inserindo-se, com intensidade crescente, no Direito Processual do Trabalho regras e princípios clássicos do Direito Processual Civil;*

*f) Em consequência, extinção das jurisdições especiais do trabalho passando-se a uma jurisdição unitária, sugestão, aliás, já proposta na América Latina, sem se considerar que desse modo se põem em perigo a simplicidade, a economia e a quase perdida celeridade dos processos trabalhistas, que constituem o último escudo protetor dos direitos do operariado nacional.*

*3. E isso tudo – notai bem – não é resultante, apenas, da globalização econômica, fenômeno irreversível a curto prazo; nem do colapso do socialismo internacional.*

*Resulta, sobretudo, da ressurreição do neoliberalismo, que esses agudos fatos históricos favoreceram e que logo se transformou em ultraliberalismo, provocando, enfim, a reação dos juslaboralistas e dos movimentos sindicais, orientados para a procura de um sistema também globalizado de organização dos trabalhadores.*

*A verdade é que o ultraliberalismo, em seu vôo, foi atingido, de cheio, pela flecha das consequências fáticas de seus próprios princípios.*

*O Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial, órgãos controladores das finanças dos países emergentes, sustentam o ultraliberalismo e propõem a reforma, nos termos citados em linhas gerais, das leis trabalhistas.*

*Começam, contudo, a reconhecer que toda ação social será ineficaz ou incompleta se não estiver imbuída de uma idéia superior de Justiça Plena.*

*Que havia (ou talvez ainda haja) um mot d'ordre em matéria laboral, oriundo de organismos internacionais, parece-me inegável. Dou-vos, apenas, rapidamente, um exemplo: sugeriu-se uma política de redução e até mesmo de supressão do regime de horas extraordinárias de trabalho – fonte, soi disant, do encarecimento do produto e da limitação das oportunidades de emprego. Eu estava no México e acompanhei os debates parlamentares e da mídia sobre o projeto proposto, ao Congresso, naquele sentido. Quando, pouco tempo depois, cheguei ao Brasil, haviam sido aprovadas normas no sentido de se criarem “bancos de horas extras”, em um regime de compensação que todos conhecem e que, na prática, não teve resultados significativos, a não ser no âmbito das grandes empresas.*

*4. Permito-me, outrossim, sublinhar o fortalecimento das idéias sociais, em certos pontos bem avançadas, nos programas políticos tanto de Estados desenvolvidos, quanto dos chamados países emergentes.*

*O Direito do Trabalho está resistindo – passados os momentos agudos da crise inicial – às flexões que lhe querem impor os doutrinadores ultraliberais. Há a sensação, acentuadamente generalizada, de que a classe operária não pode ser jogada, indefesa, ao “mercado livre”, na competição desigual e darwiniana em que o mais forte vence sempre.*

*Esses primeiros sintomas de agonia do ultraliberalismo se agravaram tanto, que há quem o considere morto. Não o creio; mas, que está enfermo, está, pois o estudo comparativo das políticas sociais dos Estados modernos e civilizados assim o indica.*

*A salvação do Direito do Trabalho começou. Vamos vê-lo, por certo, na plenitude de sua modernidade. Inteligentemente flexível. Flutuante através de negociações coletivas democráticas, quero dizer, que ponham os convenientes no mesmo nível de deliberação. Os crenes do ultraliberalismo começam a duvidar de suas próprias doutrinas. O compromisso dos juslaboralistas é garantir que assim seja e assim continue sendo.*

*Rogo-vos que, concluindo, me deixeis voltar para onde comecei, envolvendo minhas palavras em múltiplos agradecimentos à Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, nas pessoas do Magnífico Reitor Joaquim Clotet, dos seus Conselheiros, do Sr. Diretor da Faculdade de Direito e dos seus Professores; em particular, ao professor André Jobim de Azevedo, bem como a todos quantos aqui me cercam e me honram.*

*Há severa regra da oratória inglesa que nunca esqueço, segundo a qual o orador, ao subir à tribuna, tem três deveres a cumprir: Ter algo a dizer. Dizê-lo. E depois retirar-se ao anonimato do silêncio.*

*Pois bem. Eu tinha algo a dizer-vos. Creio que o disse. E agora me retiro ao silêncio do meu anonimato.*

*Faço-o, porém, deixando as pombas brancas de meus agradecimentos estenderem suas asas tatalantes sobre os ocasos magníficos do Guaíba, sobre os arranha-céus da cidade, sobre as antigas coxilhas que o progresso transformou nas ladeiras de Porto Alegre que a abraçam, acalentando-a no calor do seu regaço. E que subam para o alto – cada vez mais para o alto – essas pombas mágicas e lá se transformem em estrelas. Estrelas também de agradecimento. Uma das quais, a mais cintilante, agora ilumina minha alma, que se dobra outra vez nestas simples palavras de um homem reconhecido:*

*Obrigado, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.*

*Obrigado, Magnífico Reitor Joaquim Clotet e insignes Conselheiros.*

*Obrigado, Faculdade de Direito, na pessoa de seu ilustre Diretor Professor Jarbas Lima.*

*Obrigado, muito obrigado, muitíssimo obrigado a todos vós.”*

### **III – Reitor Joaquim Clotet – Encerramento**

*“Senhor Vice-Reitor, Prof. Dr. Ir. Evilázio Teixeira;  
Digníssimas autoridades aqui presentes, já mencionadas;  
Reitor José Carlos Henemann, Reitor da Universidade Católica de Pelotas;*

*Caro homenageado Prof. Dr. Mozart Victor Russomano e digníssima família;*

*Senhor Diretor da Faculdade de Direito, Prof. Jarbas Lima;*

*Professor André Jobim de Azevedo, responsável pela “laudatio”;*

*Senhores e Senhoras membros do Conselho Universitário;*

*Professores, representantes do corpo técnico-administrativo, acadêmicos e amigos.*

*A PUCRS vive, com este ato, um momento singular da sua história.*

*“Labor omnia vincit improbus” diz Virgílio<sup>1</sup> nas **Geórgicas**. O trabalho sério, quer dizer, a dedicação extraordinária supera tudo. O senhor, prezado Dr. Russomano, por seu trabalho é modelo de vencedor, notabilíssimo na academia e fidelíssimo servidor da Pátria.*

*Pela sua destacada obra e inigualável vida profissional o senhor encarna aquele princípio formulado na época medieval “Justitia thronam firmat”, a justiça fortalece o poder soberano, quer dizer, a justiça robustece a autoridade, a democracia e conduz a nação ao bem-estar.*

*Obrigado, caro Professor. Desde hoje, esta é também a sua universidade que se orgulha de tê-lo como exímio mentor, agora fazendo parte do quadro de seus doutores.*

*Agradeço a presença de todos neste destacado ato acadêmico.*

*Declaro encerrada esta sessão do Conselho Universitário.”*

---

<sup>1</sup> Virgílio, Publio. **Geórgicas**. W. R. Jackson, Rio de Janeiro, 1952.